

REQUERIMENTO

ALTERAÇÃO TRANSITÓRIA DO ESPAÇO DO EDIFICADO DE EQUIPAMENTO SOCIAL (n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6-E/2021, de 15 de janeiro)

Alteração transitória que cessa a 31 de dezembro de 2021

1. Qualificação do equipamento

<input type="checkbox"/>	Equipamento apto a entrar em funcionamento
<input type="checkbox"/>	Equipamento em funcionamento licenciado e/ou com Acordo de Cooperação

2. Identificação do requerente

N.º de Identificação de Segurança Social	<input type="text"/>	N.º de Identificação Fiscal	<input type="text"/>
Denominação	<input type="text"/>		
Morada	<input type="text"/>		
Código postal	<input type="text" value="-"/>	<input type="text"/>	
Localidade	<input type="text"/>		
Distrito	<input type="text"/>	Concelho	<input type="text"/>
		Freguesia	<input type="text"/>
Telemóvel/telefone	<input type="text"/>	Email	<input type="text"/>

3. Pedido de alteração transitória do espaço do edificado

Resposta Social de que faz parte o espaço	<input type="text"/>
Localização	<input type="text"/>
Designação da resposta social em que se insere a utilização pretendida	<input type="text"/>
Breve descrição da alteração a realizar	<input type="text"/>
Capacidade (n.º)	<input type="text"/>

4. Certificação da Instituição Requerente

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Data _____
Assinatura e carimbo

Data _____
Assinatura e carimbo

5. Local de entrega

O requerimento deve ser enviado para o endereço eletrónico iss-abertura.excepcional.equipamentos.sociais@seg-social.pt

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelo Instituto da Segurança Social, I.P., para os fins a que se destinam e serão conservados pelo prazo necessário à concretização desses fins.

A Segurança Social compromete-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt